

Decretos Estaduais

Decreto nº:	26662/2000	Data do Decreto:	29/06/2000
-------------	------------	------------------	------------

▼ [Texto do Decreto Estadual \[Em Vigor \]](#)

DECRETO Nº 26.662 DE 29 DE JUNHO DE 2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO DO INTERIOR E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, ALTERA O ORÇAMENTO DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMATER-RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 3.371, de 17 de janeiro de 2000 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro, Decreto nº 25.992 de 26 de janeiro de 2000 que dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Estado para o exercício de 2000 e Decreto nº 25.996, de 27 de janeiro de 2000, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDD e o que consta do Processo nº E – 02/348/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do 2º, item 3, do art. 120, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência do artigo 1º deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO, pelo reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam liberadas para efeito de empenho, financeiramente e autorizado o comprometimento de despesa até o valor de R\$ 688.500,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais), à conta das dotações orçamentárias discriminada no Anexo III, de acordo com o Decreto nº 25.992,

de 26 janeiro de 2000, destinadas a operacionalização do Programa Estadual de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º - A aplicação pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER-RIO dos recursos a que se refere o artigo 4º deste decreto, deverá ser objeto de relatório a ser apreciado pela Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral, após integral utilização dos mesmos.

TOTAL 1.000.000,00 2.000.000,00 3.000.000,00

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2000.

ANTHONY GAROTINHO
FERNANDO LOPES
NOEL CARVALHO NETO

Publicação: 30/06/00

Área:	
Data de publicação:	30/06/2000
Texto da Revogação :	
Tipo de Revogação:	Em Vigor

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/7cd58a8f93f6fa5603256af00063fd0f?OpenDocument&Highlight=0,pesca>